

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.09/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 07/2024

UNIDADE REQUISITANTE	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER
MODALIDADE	DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET - FIBRA ÓTICA LINK DEDICADO, COM O MÍNIMO DE 250 MEGAS PARA A SEDE ADMINISTRATIVA E 150 MEGAS PARA AS OUTRAS UNIDADES DE ATENDIMENTO COM TELEFONIA FIXA INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.
SEQUÊNCIA DA MODALIDADE Nº.:	07/2024
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	Até às 07:59 do dia 20/02/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA ABERTA:	Dia 20/02/2024, às 08 horas

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

(inciso VII do art. 12, da Lei 14.1333/2021)

1- UNIDADE REQUISITANTE: Manutenção da Unidade Acolhedora – Manutenção dos Núcleos – Manutenção das Atividades Administrativas

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

- Cláudia Márcia Paiva – coordenação da Unidade Acolhedora
- Glória de Fátima Pessoa – coordenação dos Núcleos
- Nádia Cota Guimarães – Assistente da Diretoria

3- OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviço de telecomunicações de acesso à internet banda larga, para implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet, por meio de fibra ótica com plano com no mínimo 250 megas para a Sede Administrativa e plano com no mínimo 150 megas para as demais Unidades de Atendimento (Núcleos), telefonia fixa. Incluindo implantação, instalação e manutenção preventiva e corretiva.

4- TIPO:

(X) Material de Consumo () Material / equipamento permanente () Serviço () serviço continuado

5- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- () Pregão Eletrônico - ARP
(X) Dispensa Eletrônica
() Inexigibilidade
() Concorrência
() Dispensa - emergencial

6- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO:

O presente documento tem como objetivo a realização de processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA 100% EM FTTX (FIBRA ÓTICA) PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE TODAS AS SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

7- ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR E FONTES UTILIZADAS NA PESQUISA DE PREÇOS:

Diante das pesquisas realizadas junto às empresas fornecedoras dos materiais descritos no cabeçalho deste DFD, o valor estimado para a aquisição é **R\$ 25.059,84 (vinte e cinco mil, cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**

Não foi utilizada a pesquisa em banco de preços tendo em vista que o objeto é muito específico para atender à Fundação Crê-Ser.

8- QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA:

A quantidade estimada a ser adquirida é de 12 (doze) Planos de Internet com telefonia fixa, incluindo implantação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, considerando o histórico de consumo no exercício anterior e o aumento de uma unidade de atendimento.

DESCRIÇÃO	QUANT.:
PLANO DE INTERNET COM NO MÍNIMO 250 MEGAS (sede administrativa)	01
PLANO DE INTERNET COM NO MÍNIMO 150 MEGAS (unidade acolhedora)	01
PLANO DE INTERNET COM NO MÍNIMO 150 MEGAS (núcleos comunitários)	10

9- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O ATO CONTRATUAL: até 28/02/2024

10- METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para apuração do valor, conforme legislação vigente, poderão ser utilizados como métodos de obtenção de preço estimado, a média, a mediana, ou menor valor obtidos nas pesquisas de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços (ART 6 da IN 65/2021) obtidos através dos mesmos moldes da mesma instrução normativa supracitada.

Após avaliação dos valores citados, e em observância ao princípio da economicidade, torna-se viável a utilização da média encontrada após pesquisa de mercado local.

Não foi utilizada a pesquisa em banco de preços tendo em vista que o objeto é muito específico para atender à Fundação Crê-Ser.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 0824308052.126 - 339030 – ficha **10** - Ficha **25** e ficha **43** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(x) próprio () estadual () federal

11- INDICADORES E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO:

- Maior celeridade e eficiência no desenvolvimento do trabalho administrativo.
- As crianças e adolescentes atendidas pela Fundação utilizarão a Internet para aquisição de novos conhecimentos e saberes, fomentando assim a formação dos mesmos em área específica do conhecimento além da formação cidadã.

12- GRAU DE PRIORIDADE: O grau de prioridade na contratação, considerando o fim do exercício de 2024 é de grau baixo.

13- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:

(X) O objeto deste DFD não é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de execução isolada.

() O objeto deste DFD é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de contratação concomitante.

14- INDICAÇÃO DOS FISCAIS:

GESTOR DO CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO: Robertt Ribeiro Moreira

João Monlevade, 05 de fevereiro de 2024.

Cláudia Márcia Paiva
COORDENADORA DA UNIDADE ACOLHEDORA DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Glória de Fátima Pessoa
COORDENADORA DOS NÚCLEOS DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Nádia Cota Guimarães
ASSESSORA DA DIRETORIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

PARA USO EXCLUSIVO DO SETOR DE COMPRAS

(x) O objeto deste DFD não é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de execução isolada.

() O objeto deste DFD é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de contratação concomitante.

Heládio José da Silveira
ENCARREGADO DE COMPRAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(Lei Federal 14.133/2021, art. 6, inciso XXIII, letra j.)

1- UNIDADE REQUISITANTE: Gestão das Atividades Administrativas
2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Helenita Pinto Melo Lopes – Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser
3- OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de telecomunicações de acesso à internet banda larga, para implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet, por meio de fibra ótica com plano com no mínimo 250 megas para a Sede Administrativa e plano com no mínimo 150 megas para as demais Unidades de Atendimento (Núcleos), telefonia fixa. Incluindo implantação, instalação e manutenção preventiva e corretiva.
4- TIPO: () Material de Consumo () Material / equipamento permanente (x) Serviço () serviço continuado
5- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: () Pregão Eletrônico - Contrato (X) Dispensa Eletrônica () Inexigibilidade () Concorrência
6- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O presente documento tem como objetivo a realização de processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA 100% EM FTTX (FIBRA ÓTICA) PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE TODAS AS SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.
7- ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR E FONTES UTILIZADAS NA PESQUISA DE PREÇOS: De acordo como levantamento de preços no mercado e preço atual de contratação, o valor estimado na contratação é de R\$ 25.059,84 (vinte e cinco mil, cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) . Não foi utilizada a pesquisa em banco de preços tendo em vista que o objeto é muito específico para atender à Fundação Crê-Ser.
8- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O ATO CONTRATUAL: entrega imediata
10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0824308052.126 - 339030 – ficha 10 - Ficha 25 e ficha 43 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
11- FONTE DE RECURSO: (X) próprio () federal () estadual
13- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: (X) O objeto deste DFD não é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de execução isolada. () O objeto deste DFD é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de contratação concomitante.

AUTORIZAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL N.º 2598 de 26/12/2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de telecomunicações de acesso à internet banda larga, para implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet, por meio de fibra ótica com plano com no mínimo 250 megas para a Sede Administrativa e plano com no mínimo 150 megas para as demais Unidades de Atendimento (Núcleos), telefonia fixa. Incluindo implantação, instalação e manutenção preventiva e corretiva.

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.059,84 (vinte e cinco mil, cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

FICHA: : ficha 10 - Ficha 25 e ficha 43 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

ORÇAMENTÁRIA:		FINANCEIRA:		CONTROLE INTERNO:	DIREÇÃO:
() COMPATÍVEL COM PPA-LDO-LOA-PCA (Plano de Contratação Anual)					
() RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS SUFICIENTES					
() AUTORIZAÇÃO ANULAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO	() SIM	() SIM	() SIM	() AUTORIZADO	
() INCOMPATIBILIDADE PPA-LDO-LOA	() NÃO	() NÃO	() NÃO	() NÃO AUTORIZADO	
() IMPOSSIBILIDADE					
ANULAÇÃO/SUPLEMENTAÇÃO: _____					
DATA: ___/___/2024		DATA: ___/___/2024		DATA: ___/___/2024	DATA: ___/___/2024

DESPACHO DA DIREÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Ordem de Abertura de Dispensa Eletrônica e Instrução do Processo Administrativo de Contratação de serviço

Eu, Helenita Pinto Melo Lopes, Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser, nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, conjugado com as normas que disciplinam o Direito Administrativo e considerando a necessidade de atender as necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser, tendo em vista a solicitação para que proceda o deferimento para a instauração e instrução de processo administrativo de dispensa de licitação na forma eletrônica para fornecimento futuro e parcelado, para atender às necessidades da entidade, conforme Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência que justifica e apresenta a consonância com a dotações orçamentárias das despesas da Fundação Municipal Crê-Ser, conforme Lei Municipal nº 2598, de 26 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre Orçamento de 2024, apresenta os recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, com o seguinte crédito: **ficha 10 - Ficha 25 e ficha 43 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Para instaurar e instruir o processo, fica convocado o servidor abaixo qualificado, que nos termos do inciso XL do art. 6º da lei nº 14.133/2021, funcione como agente de contratação, e proceda a instauração e instrução do processo administrativo de dispensa de licitação, na forma eletrônica, até a homologação, podendo para tal, elaborar minuta de edital e anexos, publicar o ato convocatório e seus anexos, dar impulso ao procedimento de contratação e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do ato, conforme solicitado no termo de referência, utilizando plataforma e meios tecnológicos para a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Igualmente fica convocado a prestar suporte e apoio ao agente de contratação, quando necessário, a equipe de apoio formalmente designada pela portaria nº03/2024. Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, fica convocado para prestar apoio e orientação jurídica àqueles que atuam no processo, conforme estabelecido em regulamento, os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para que a contratação atenda os ditames da lei e seja ancorada nos princípios do direito. O controle de legalidade da contratação ficará a cargo e responsabilidade da Procuradoria Jurídica do Município que deverá manifestar no processo ao final da fase preparatória, antes da publicação do ato convocatório,

procedendo a análise jurídica da contratação, manifestando em forma de parecer e determinando as adequações dos autos para que possam ser considerados legais. Nos termos do caput do art. 70 e inciso II, do art. 74 da Constituição Federal, conjugado com os ditames da lei nº 14.133/2021, fica determinado o Controle Interno da Fundação Municipal Crê-Ser que fiscalize o rito processual, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência e ainda quando aos aspectos orçamentários, financeiros, patrimonial e funcional da contratação. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno poderão manifestar no processo por provocação ou de ofício em qualquer fase, para garantir a legalidade e a segurança jurídica dos procedimentos adotados.

A ordem de abertura do processo administrativo de Dispensa Eletrônica, segue instruídos dos seguintes atos:

- 1 – Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- 2 - Termo de Referência, com formação de preços;
- 3 - Três (03) Cotações;
- 4 - Demais documentos que integram o Termo de Referência.

Determino que seja dada a publicidade e divulgação de aviso no site oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis e dada a transparência de todos os atos praticados para a efetiva legitimidade e legalidade das compras públicas.

João Monlevade/MG, 06 de fevereiro de 2024.

Helenita Pinto Melo Lopes
Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

CERTIDÃO

Certidão de Instauração e Instrução de Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica.

Eu, Heládio José da Silveira, Encarregado de Compras, certifico para os devidos fins de prova que, após recebido “Ordem de Abertura de Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica” deferido pela Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser, em 06 de fevereiro de 2024, faço a inclusão do Processo Administrativo de Dispensa para Contratação), no rol de Contratação Direta do exercício de 2024, recebendo o número nº 07/2024, que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviço de telecomunicações de acesso à internet banda larga, para implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet, por meio de fibra ótica com plano com no mínimo 250 megas para a Sede Administrativa e plano com no mínimo 150 megas para as demais Unidades de Atendimento (Núcleos), telefonia fixa. Incluindo implantação, instalação e manutenção preventiva e corretiva. para que produzam seus efeitos legais e administrativos.

Certifico ainda que faço juntada desta certidão nos autos processuais, instruídos com os seguintes atos:

- 1 – Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- 2 - Termo de Referência, com formação de preços;
- 3 - Três (03) Cotações;
- 4 – Ordem de Abertura e Instrução de Processo de Dispensa Eletrônica;
- 5 - Demais documentos que integram o Termo de Referência.

Por ser verdade firmo a presente em original que passa a integrar o processo de contratação direta acima mencionado.

João Monlevade/MG, 07 de fevereiro de 2024.

Alesandra Margarida Alves
Agente de Contratação